Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -. CEP: 28540-000 Contatos; Telefones: (22) 2551-1478 E-mail: ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 007/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, o servidor municipal senhor HERMINIO LADEIRA DOS SANTOS, lotado na <u>Secretaria Municipal de Obras</u> na função de operador de máquinas pesadas II, sob a matrícula nº 50086255, referência salarial nível 'v' letra 'm', pertencente ao quadro permanente, com base no Art. 40 §1º inciso III alínea 'a' da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC 41/03, com proventos mensais *integrais*, a saber:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos base Lei Municipal nº 1.964/2015R\$	1.574,39
Triênio 45% Lei Municipal nº 354/90 art. 69R\$	730,98
Abono Lei Municipal no 1.180/2005R\$	50,00
·	
TotalizadoR\$	2.355,37
(Dois Mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)	

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 18 de março de 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF PRESIDENTE DO IPAMC